

Nota Técnica nº 256/2014-SRE/ANEEL

Em 1 de agosto 2014.

Processo: 48500.001624/2014-43

Assunto: Cálculo do repasse da CONTA-ACR para cobertura dos Custos de Exposição Involuntária e dos CCEAR-D termoeletricos referentes à competência de junho de 2014.

I. DO OBJETIVO

1. Apresentar o cálculo dos valores a serem repassados às concessionárias de distribuição pela Conta no Ambiente de contratação Regulada – CONTA-ACR – nos termos do Decreto 8.221, de 1º de abril de 2014, referentes à competência de junho de 2014.

II. DOS FATOS

2. Em 1º de abril de 2014 foi editado o Decreto 8.221, alterando o Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

3. Em 16 de abril de 2014 a ANEEL editou a Resolução Normativa nº 612 – REN 612, regulamentando o Decreto.

4. Conforme regulamentação, os custos das distribuidoras com exposições involuntárias no Mercado de Curto Prazo – MCP e Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente de Contratação Regulada na modalidade por disponibilidade – CCEAR-D, das competências de fevereiro a dezembro de 2014, podem ser pagos com recursos da Conta-ACR, gerida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

5. Os valores dos repasses mensais da Conta-ACR são fixados em Despacho desta Superintendência de Regulação Econômica - SRE, emitidos em até quatro dias úteis da data do débito da liquidação financeira do mercado de curto prazo no âmbito da CCEE.

6. Os repasses da Conta-ACR são efetuados pela CCEE nas contas correntes das concessionárias de distribuição referentes ao aporte de garantias financeiras no mercado de curto prazo na data de débito da liquidação financeira do mês de referência.

7. Para as competências de fevereiro, março e abril de 2014, foram emitidos, respectivamente, os Despachos 1.256, 1.378 (retificado pelo Despacho 1.443) e 1.696, fixando os valores dos repasses da Conta-ACR às distribuidoras observando os limites impostos pelos valores das três tranches previstas no contrato de crédito aprovado nos Despachos 1.280 e 1.444 da Superintendência de Fiscalização Econômica e financeira - SFF.

8. Com o esgotamento dos recursos da Conta-ACR na liquidação financeira da competência de abril de 2014 e o início das tratativas para viabilizar a obtenção de novo contrato de crédito pela CCEE, tornou-se necessário o diferimento de parcela da liquidação financeira do MCP referente à competência de maio de 2014 exclusivamente para as concessionárias de distribuição.

9. A data da liquidação do diferimento financeiro referente à competência de maio de 2014 foi prorrogada para até 28 de agosto de 2014, conforme Despacho n. 2.866, de 29/7/14.

10. A liquidação financeira no mercado de curto prazo da competência de junho de 2014 está prevista para os dias 6 e 7 de agosto deste ano, sendo o aporte de garantias financeiras das distribuidoras no dia anterior à data do débito.

11. Em 29 de julho de 2014, a ABRADDEE solicitou o adiamento, mesmo que parcial, da data do aporte de garantias financeiras e da consequente liquidação do MCP referente à competência de junho do ano corrente para os agentes de distribuição, até que se conclua a contratação da segunda operação de crédito da Conta-ACR. Argumenta a associação que a eventual publicação de despacho dessa Agência, ratificando a situação de indisponibilidade de recursos da conta, irá repercutir negativamente nos processos de fechamento das demonstrações financeiras das empresas, referentes ao segundo trimestre do ano, além de permanecer os riscos de inadimplemento de parte dos agentes, motivos os quais motivaram o diferimento parcial da liquidação do MCP da competência de maio/14.

III. DA ANÁLISE

12. O Decreto 8.221 é fundado na modicidade tarifária, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 10.438, de 2002. Com fulcro nesse dispositivo, a REN 612 no § 4º do art. 1º, que trata dos repasses da CONTA-ACR, dispõe que “eventuais receitas obtidas no mercado de curto prazo em função da venda de excedentes contratuais serão descontadas dos repasses de que trata este artigo”. A abrangência desse comando permite a adequação do valor a ser repassado levando em conta excedentes financeiros provenientes de contratos vinculados à energia de reserva e às cotas de garantia física de energia e de potência. Considerar esses excedentes reduz o valor a ser repassado, reduzindo o custo global do financiamento captado pela CCEE.

13. Todavia, é preciso ter em mente que os repasses da CONTA-ACR buscam também viabilizar a comercialização de energia, preservando as concessionárias de distribuição de problemas de fluxo de caixa e assegurando a continuidade do serviço e a sustentabilidade do negócio. Ressalta-se que os valores a serem repassados às distribuidoras já constituem um direito de recuperação tarifária via apuração da Conta de Variação dos Itens da Parcela A – CVA e do Repasse da Sobrecontratação ou Exposição. No entanto, a situação conjuntural crítica, que conjuga alto nível de exposição contratual com elevado preço de liquidação

de diferenças – PLD, mostrou a ineficácia desses dois mecanismos na preservação do equilíbrio financeiro das empresas em situações extremas como a que se apresenta.

14. Nesse sentido, é preciso avaliar se a captura de excedentes financeiros não compromete o fluxo de caixa das empresas, tendo em vista que alguns itens da compra de energia não estão sendo tratados pelo Decreto 8.112 e conseqüentemente pela REN 612, por exemplo, a diferença entre a cobertura tarifária para a contratação de energia existente e o preço obtido no 12º Leilão de Energia Existente ou a alteração de patamar do dólar nas quotas de Itaipu Binacional. Na hipótese de haver tal comprometimento, é preferível que as receitas não sejam abatidas do repasse da CONTA-ACR, evitando que o procedimento adotado desvie-se da sua finalidade ou obtenha resultados inócuos.

15. Feita esta introdução sobre a possibilidade de considerar ou não as receitas com energia de reserva e cotas, passa-se a análise do procedimento em relação ao mês de junho de 2014.

16. O Repasse da CONTA-ACR referente à competência de junho de 2014 considerou o resultado positivo de cada distribuidora na soma da Restituição da Conta de Energia de Reserva – CONER, do Efeito do Contrato de Cotas de Garantia Física – ECCGF e do Encargo de Serviços do Sistema – ESS por Razão de Segurança Energética, tendo em vista que os recursos disponíveis são limitados e os repasses devem atender ao princípio da modicidade tarifária, devendo observar com o máximo de precisão a real necessidade de caixa das distribuidoras para pagamento dos itens elegíveis pelo Decreto 8.221.

17. Além disso, no cálculo da exposição, foram considerados os montantes e valores associados aos registros do Mecanismo Auxiliar de Cálculo, a saber, MAC – Liminar Aratua 3, MAC – UHE Jirau e MAC – UHE Santo Antônio.

18. A cobertura tarifária considerada para exposição involuntária considerou a média ponderada das despesas com compra de energia reconhecidas nos processos tarifários para os itens de montante de reposição, UHE Santo Antônio, UHE Jirau e 7º Leilão de Energia Nova, na proporção de 38,95%, relacionada à participação das usinas do grupo Bertin no certame.

19. A cobertura tarifária dos CCEAR-D termoeletricos considerou a média ponderada das despesas com compra de energia reconhecidas nos processos tarifários para todos os produtos com fonte exclusivamente termoeletrica e 61,05% do 7º Leilão de Energia Nova, de modo a excluir a participação das usinas do grupo Bertin.

20. A Tabela 1 sintetiza os valores de cálculo por empresa em relação à exposição involuntária. A Tabela 2 detalha o resultado do mercado de curto prazo. A Tabela 3 apresenta os valores relacionados aos CCEAR-D termoeletricos e a Tabela 4 apresenta o valor final a ser repassado, considerando a soma dos itens das Tabelas 1 e 3.

TABELA 1 – Exposição Involuntária

AGENTE	Resultado no Mercado de Curto Prazo - com MAC e ajustes (R\$)	Restituição - CONER (R\$)	Efeito do Contrato de Cotas de Garantia Física CCGF - ECCGF (R\$) + ESS - P_ENC_CAR (R\$)	Exposição Total (R\$)	Balanco Energético - NET (MWh)	PLD Médio	CT Exposição (R\$/MWh)	Cálculo Exposição (R\$)
AES SUL	10.876.301,66	2.887.334,90	-4.055.844,12	10.876.301,66	11.490,16	946,58	117,00	10.876.301,66
AMAZONAS ENERG	85.656.823,86	80.069,42	-1.039.103,56	85.656.823,86	193.964,86	441,61	148,88	85.656.823,86
AMPLA	-478.799,10	3.896.421,61	-18.132.176,84	-478.799,10	-34.911,00	13,71	147,65	4.675.809,90
BANDEIRANTE	17.490.728,98	3.512.215,61	-14.074.532,55	17.490.728,98	20.969,30	834,11	136,78	17.490.728,98
CAIUA DISTRIB	1.896.635,16	385.718,68	-828.274,68	1.896.635,16	2.435,13	778,87	131,65	1.896.635,16
CEAL	11.750.522,87	1.366.532,52	-8.210.733,37	11.750.522,87	10.846,15	1.083,38	113,39	11.750.522,87
CEB DISTRIBUIC	24.028.051,07	1.976.985,12	-8.328.923,50	24.028.051,07	43.744,17	549,29	122,91	24.028.051,07
CEEE DISTRIB	4.834.592,64	3.125.246,25	-3.837.276,94	4.834.592,64	-7.849,92	-615,88	125,99	4.834.592,64
CELESC DIST	12.886.678,17	6.052.179,46	-8.782.646,68	12.886.678,17	-34.664,86	-371,75	116,65	12.886.678,17
CELG	-27.073.283,85	4.107.256,79	-14.542.064,21	-27.073.283,85	-101.577,51	266,53	121,90	-14.690.985,36
CELPA	-24.237.713,18	3.324.031,06	-16.663.615,66	-24.237.713,18	-96.447,08	251,31	113,09	-13.330.513,13
CELPE	713.748,54	4.216.527,76	-21.611.310,66	713.748,54	-34.682,56	-20,58	129,75	713.748,54
CELTINS	-8.304.583,41	573.259,61	-3.551.574,57	-8.304.583,41	-25.564,92	324,84	128,01	-5.032.017,88
CEMAR	-8.348.057,27	2.029.957,65	-14.486.858,32	-8.348.057,27	-44.691,49	186,79	114,08	-3.249.652,09
CEMAT	-1.316.051,68	1.914.304,76	-6.564.754,13	-1.316.051,68	-12.766,59	103,09	154,50	656.394,47
CEMIG DISTRIB	-64.816.629,48	9.977.760,72	-44.436.066,67	-64.816.629,48	-226.394,54	286,30	127,01	-36.062.813,77
CEPISA	2.999.097,22	1.221.448,87	-8.592.715,16	2.999.097,22	-8.907,48	-336,69	118,23	2.999.097,22
CERON	7.208.095,57	1.001.099,32	-2.378.047,18	7.208.095,57	18.031,04	399,76	153,19	7.208.095,57
CNEE	-515.888,52	197.845,70	-244.577,20	-515.888,52	-2.023,05	255,01	120,42	-272.273,36
COELBA	10.149.230,87	5.870.784,24	-44.470.587,19	10.149.230,87	-29.598,19	-342,90	123,59	10.149.230,87
COELCE	2.656.334,11	3.423.725,70	-15.283.139,15	2.656.334,11	-24.544,14	-108,23	119,50	2.656.334,11
COPEL DISTRIB	32.591.347,66	8.339.057,07	-15.793.204,90	32.591.347,66	31.699,94	1.028,12	117,71	32.591.347,66
COSERN	-800.157,32	1.578.101,93	-8.692.179,97	-800.157,32	-16.479,44	48,55	129,35	1.331.455,31
CPFL JAGUARI	387.328,52	165.167,56	-341.629,84	387.328,52	332,50	1.164,89	139,10	387.328,52
CPFL LESTE PTA	346.011,75	105.956,16	-135.248,89	346.011,75	712,97	485,31	104,12	346.011,75
CPFL MOCOCA	70.118,42	72.960,84	-97.996,59	70.118,42	155,14	451,96	107,17	70.118,42
CPFL PAULISTA	-38.929.199,71	7.837.031,76	-22.943.777,37	-38.929.199,71	-16.794,20	-2.318,01	127,67	-36.785.031,51
CPFL PIRATINGA	-26.315.353,47	3.257.689,93	-4.511.144,04	-26.315.353,47	-15.970,57	1.647,74	123,21	-24.347.630,53
CPFL STA CRUZ	-1.078.396,90	371.727,93	-436.501,08	-1.078.396,90	-4.629,54	232,94	121,44	-516.175,06
CPFL SUL PTA	166.295,21	135.634,76	-181.445,40	166.295,21	361,44	460,09	128,61	166.295,21
DMED	-3.895.707,25	121.195,92	-190.910,36	-3.895.707,25	-3.538,68	1.100,89	129,43	-3.437.696,11
EEB	-2.784.794,12	246.238,97	-293.329,23	-2.784.794,12	-7.232,87	385,02	142,18	-1.756.424,09
ELEKTRO	1.470.242,21	4.542.606,89	-7.307.137,95	1.470.242,21	-34.229,30	-42,95	110,55	1.470.242,21
ELETROACRE	-3.823.927,36	296.628,95	-1.237.413,92	-3.823.927,36	-10.575,01	361,60	130,30	-2.446.004,00
ELETROPAULO	-982.847,50	13.481.471,05	-53.828.344,61	-982.847,50	-70.177,11	14,01	119,72	7.418.756,64
ENERGISA BO	582.372,81	226.382,98	-1.240.695,69	582.372,81	-947,15	-614,87	123,27	582.372,81
ENERGISA MG	-1.219.786,97	408.591,81	-1.312.646,59	-1.219.786,97	-2.624,47	464,78	127,95	-883.996,09
ENERGISA PB	8.078.183,23	1.301.109,11	-8.811.307,69	8.078.183,23	4.778,39	1.690,57	114,03	8.078.183,23
ENERGISA SE	6.004.212,87	908.862,55	-5.980.912,72	6.004.212,87	3.866,18	1.553,01	124,35	6.004.212,87
ENERSUL	24.260.949,21	1.579.656,01	-7.712.526,26	24.260.949,21	48.236,83	502,95	122,75	24.260.949,21
ESCELSA	-13.558.996,05	2.586.176,29	-8.481.697,82	-13.558.996,05	-52.003,42	260,73	111,25	-7.773.615,14
ENERGIA	26.787,52	70.068,59	-93.556,67	26.787,52	121,66	220,17	139,52	26.787,52
LIGHT	44.061.989,08	9.292.212,28	-44.416.122,02	44.061.989,08	46.296,36	951,74	126,81	44.061.989,08
PARANAPANEMA	1.879.352,68	289.312,15	-375.175,50	1.879.352,68	3.035,66	619,09	120,04	1.879.352,68
RGE	-3.499.879,05	2.839.389,29	-3.433.974,05	-3.499.879,05	-36.765,76	95,19	110,90	577.590,86
Total	81.091.979,70	121.193.936,53	-457.963.701,50	81.091.979,70	-515.512,95			177.147.210,95

TABELA 2 – Detalhamento do Resultado do Mercado de Curto Prazo

AGENTE	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP (R\$)	Total de Ajustes de Exposição Financeiras - TAJ_EF (R\$)	Total de Ajustes Referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR (R\$)	MAC - Liminar Aratua 3 (Mai/14)	MAC - UHE Jirau (R\$)	MAC - UHE Santo Antônio (R\$)	Resultado no Mercado de Curto Prazo - com MAC e ajustes (R\$)
AES SUL	99.471.020,86	-84.837.781,61	0,00	0,00	-2.849.759,71	-907.177,88	10.876.301,66
AMAZONAS ENERG	85.622.426,89	9.346.298,93	0,00	-1.286.612,63	-8.025.289,33	0,00	85.656.823,86
AMPLA	-22.534.566,19	30.227.824,75	0,00	0,00	-7.119.454,32	-1.052.603,34	-478.799,10
BANDEIRANTE	537.177,20	20.003.842,20	0,00	0,00	-2.360.300,23	-689.990,19	17.490.728,98
CAIUA DISTRIB	499.455,00	2.324.606,52	0,00	-19.587,33	-894.939,47	-12.899,56	1.896.635,16
CEAL	1.346.120,68	14.649.649,72	0,00	-626.787,83	-3.306.867,65	-311.592,05	11.750.522,87
CEB DISTRIBUIC	16.354.012,77	10.808.599,20	0,00	0,00	-2.062.099,04	-1.072.461,86	24.028.051,07
CEEE DISTRIB	106.076.456,30	-92.099.825,39	0,00	0,00	-8.695.781,70	-446.256,57	4.834.592,64
CELESC DIST	170.805.023,18	-155.321.937,01	0,00	0,00	0,00	-2.596.408,00	12.886.678,17
CELG	-52.096.140,80	35.374.384,59	0,00	0,00	-9.390.579,00	-960.948,64	-27.073.283,85
CELPA	-51.141.243,42	34.769.072,69	0,00	-156.696,96	-6.896.682,99	-812.162,50	-24.237.713,18
CELPE	-31.590.919,01	36.192.730,03	0,00	-32.645,13	-2.822.604,63	-1.032.812,72	713.748,54
CELTINS	-13.288.329,69	5.222.269,30	0,00	0,00	-133.595,37	-104.927,65	-8.304.583,41
CEMAR	-23.543.243,15	19.837.844,33	0,00	0,00	-3.900.085,64	-742.572,81	-8.348.057,27
CEMAT	-9.209.823,53	7.893.939,39	0,00	0,00	-167,54	0,00	-1.316.051,68
CEMIG DISTRIB	-126.276.162,20	67.059.142,48	0,00	0,00	-2.989.725,12	-2.609.884,64	-64.816.629,48
CEPISA	-8.984.257,69	13.620.319,93	0,00	0,00	-949.249,22	-687.715,80	2.999.097,22
CERON	9.278.945,52	1.275.241,47	0,00	0,00	-3.346.091,42	0,00	7.208.095,57
CNEE	-929.427,54	793.934,51	0,00	0,00	-370.279,53	-10.115,96	-515.888,52
COELBA	-26.737.829,06	42.046.776,01	0,00	-195.871,20	-3.617.640,97	-1.346.203,91	10.149.230,87
COELCE	-22.177.270,37	29.362.127,88	0,00	0,00	-3.514.720,55	-1.013.802,85	2.656.334,11
COPEL DISTRIB	330.680.711,47	-261.148.842,92	0,00	0,00	-34.061.341,16	-2.879.179,73	32.591.347,66
COSERN	-11.584.303,06	13.097.638,35	0,00	0,00	-1.609.516,60	-703.976,01	-800.157,32
CPFL JAGUARI	70.610,05	481.611,73	0,00	0,00	-128.231,37	-36.661,89	387.328,52
CPFL LESTE PTA	353.089,79	50.480,39	0,00	0,00	-55.148,25	-2.410,18	346.011,75
CPFL MOCOCA	53.256,83	16.861,59	0,00	0,00	0,00	0,00	70.118,42
CPFL PAULISTA	-72.204.965,83	46.987.040,46	0,00	0,00	-12.325.658,90	-1.385.615,44	-38.929.199,71
CPFL PIRATINGA	-36.375.983,51	16.714.125,60	0,00	-144.193,73	-5.810.485,64	-698.816,19	-26.315.353,47
CPFL STA CRUZ	-2.605.399,36	2.413.321,70	0,00	-14.017,68	-843.311,53	-28.990,03	-1.078.396,90
CPFL SUL PTA	115.116,55	51.178,66	0,00	0,00	0,00	0,00	166.295,21
DMED	-5.831.520,20	1.935.812,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.895.707,25
EEB	-3.112.945,78	937.293,70	0,00	0,00	-609.142,04	0,00	-2.784.794,12
ELEKTRO	-19.148.051,71	37.372.607,60	0,00	0,00	-15.573.020,34	-1.181.293,34	1.470.242,21
ELETRAOACRE	-3.507.212,53	679.971,90	0,00	0,00	-996.686,73	0,00	-3.823.927,36
ELETROPAULO	-63.194.396,25	71.437.332,54	0,00	-744.310,55	-5.937.376,32	-2.544.096,92	-982.847,50
ENERGISA BO	-1.256.226,69	2.262.492,97	0,00	-9.140,50	-367.262,25	-47.490,72	582.372,81
ENERGISA MG	-1.872.900,93	829.837,46	0,00	0,00	-148.514,22	-28.209,28	-1.219.786,97
ENERGISA PB	-2.107.022,67	12.184.795,35	0,00	-50.600,29	-1.584.373,18	-364.615,98	8.078.183,23
ENERGISA SE	-4.107.192,17	10.861.092,12	0,00	-38.195,02	-509.070,96	-202.421,10	6.004.212,87
ENERSUL	20.684.982,76	4.718.973,24	0,00	-58.761,15	-701.502,40	-382.743,24	24.260.949,21
ESCELSA	-28.795.935,93	19.591.889,14	0,00	0,00	-3.634.068,04	-720.881,22	-13.558.996,05
IENERGIA	195.456,94	-168.669,42	0,00	0,00	0,00	0,00	26.787,52
LIGHT	3.711.373,59	45.047.552,71	0,00	0,00	-3.910.981,17	-785.956,05	44.061.989,08
PARANAPANEMA	710.319,52	1.673.459,21	0,00	-13.058,22	-478.060,93	-13.306,90	1.879.352,68
RGE	74.845.357,87	-72.043.156,56	0,00	0,00	-5.093.562,19	-1.208.518,17	-3.499.879,05
Total	277.197.644,50	4.533.760,39	0,00	-3.390.478,22	-167.623.227,65	-29.625.719,32	81.091.979,70

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência. Superintendência de Regulação Econômica – SRE/ANEEL

TABELA 3 – CCEAR-D

AGENTE	RRV CCEAR_D (R\$)	Efeito do CCEAR_D no MCP (R\$)	CCEAR_D Total (R\$)	CCEAR_D Total (MWh)	CCEAR_D Total (R\$/MWh)	CT CCEAR_D (R\$/MWh)	Cálculo CCEAR_D (R\$)
AES SUL	-44.782.584,73	4.476.053,95	-40.306.530,78	146.342,72	275,43	197,69	-11.376.038,86
AMAZONAS ENERG	-34.603.154,41	-28.696.162,38	-63.299.316,79	187.834,31	337,00	174,51	-30.520.351,18
AMPLA	-46.444.829,71	2.849.014,80	-43.595.814,91	172.925,89	252,11	251,83	-47.889,29
BANDEIRANTE	-70.117.768,04	-922.489,45	-71.040.257,49	227.295,98	312,55	229,04	-18.980.386,69
CAIUA DISTRIB	-3.935.127,56	-336.118,15	-4.271.245,71	14.834,21	287,93	294,97	0,00
CEAL	-22.991.934,55	-16.725.411,73	-39.717.346,28	98.760,78	402,16	219,72	-18.017.627,48
CEB DISTRIBUIC	-30.129.920,10	51.305,28	-30.078.614,82	97.199,33	309,45	212,10	-9.462.637,35
CEEE DISTRIB	-43.370.212,31	2.907.027,78	-40.463.184,53	162.809,84	248,53	210,86	-6.133.101,88
CELESC DIST	-125.172.991,60	8.203.629,35	-116.969.362,25	369.048,99	316,95	197,02	-44.259.329,45
CELG	-51.816.789,09	551.412,99	-51.265.376,10	191.695,14	267,43	197,19	-13.465.011,44
CELPA	-47.783.254,04	-4.395.207,71	-52.178.461,75	171.523,20	304,21	191,99	-19.247.722,97
CELPE	-63.447.410,89	1.627.745,83	-61.819.665,06	214.744,44	287,88	318,26	0,00
CELTINS	-8.686.452,72	-506.324,78	-9.192.777,50	31.189,91	294,74	238,02	-1.768.954,88
CEMAR	-24.995.909,41	-458.317,03	-25.454.226,44	90.392,35	281,60	194,03	-7.915.398,19
CEMAT	-29.569.467,77	5.015.686,88	-24.553.780,89	110.806,32	221,59	237,96	0,00
CEMIG DISTRIB	-204.035.955,74	-7.879.999,92	-211.915.955,66	634.156,49	334,17	326,95	-4.581.024,02
CEPISA	-20.346.445,08	-134.285,40	-20.480.730,48	74.443,93	275,12	196,72	-5.836.161,51
CERON	-3.208.778,97	884.819,14	-2.323.959,83	12.433,70	186,91	202,85	0,00
CNEE	-1.031.304,63	-2.162,34	-1.033.466,97	2.851,53	362,43	290,72	-204.470,17
COELBA	-66.488.842,78	-5.746.079,13	-72.234.921,91	261.453,87	276,28	265,59	-2.795.381,94
COELCE	-42.847.591,38	-452.500,17	-43.300.091,55	161.642,98	267,87	221,58	-7.482.460,31
COPEL DISTRIB	-106.951.564,21	-2.244.888,47	-109.196.452,68	393.179,48	277,73	231,94	-18.003.189,77
COSERN	-31.166.372,73	816.881,24	-30.349.491,49	110.139,56	275,55	305,69	0,00
CPFL JAGUARI	-578.301,90	10.008,91	-568.292,99	1.906,13	298,14	194,34	-197.852,94
CPFL LESTE PTA	-33.470,58	1.770,09	-31.700,49	99,61	318,26	183,46	-13.427,01
CPFL MOCOCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,18	0,00
CPFL PAULISTA	-132.746.688,75	6.891.560,19	-125.855.128,56	376.674,71	334,12	359,82	0,00
CPFL PIRATINGA	-60.803.455,67	-2.025.157,63	-62.828.613,30	185.581,49	338,55	220,76	-21.858.768,97
CPFL STA CRUZ	-4.538.760,60	-276.002,11	-4.814.762,71	15.583,99	308,96	207,88	-1.575.203,48
CPFL SUL PTA	-47.744,94	10.866,01	-36.878,93	292,81	125,95	141,18	0,00
DMED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,43	0,00
EEB	-2.078.585,12	523.921,97	-1.554.663,15	7.333,65	211,99	208,75	-23.763,50
ELEKTRO	-62.126.288,90	-347.273,74	-62.473.562,64	208.666,66	299,39	203,45	-20.020.331,07
ELETROACRE	-1.413.813,79	395.794,64	-1.018.019,15	5.311,89	191,65	130,30	-325.880,01
ELETROP PAULO	-121.710.388,46	-16.813.312,21	-138.523.700,67	479.323,06	289,00	227,84	-29.314.735,59
ENERGISA BO	-2.589.893,57	-233.200,78	-2.823.094,35	9.312,91	303,14	208,95	-877.162,43
ENERGISA MG	-1.305.088,03	47.915,35	-1.257.172,68	5.121,92	245,45	211,62	-173.250,20
ENERGISA PB	-14.165.383,80	-1.827.623,21	-15.993.007,01	57.051,69	280,32	187,99	-5.267.859,81
ENERGISA SE	-12.386.464,11	-187.310,64	-12.573.774,75	42.019,39	299,24	252,71	-1.955.055,97
ENERSUL	-18.172.766,38	-2.787.585,78	-20.960.352,16	74.725,66	280,50	288,42	0,00
ESCELSA	-36.777.105,17	-380.024,03	-37.157.129,20	138.898,42	267,51	189,85	-10.787.265,11
IENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,52	0,00
LIGHT	-91.172.015,60	-3.016.427,50	-94.188.443,10	280.031,57	336,35	223,81	-31.514.576,52
PARANAPANEMA	-2.810.467,37	-405.890,06	-3.216.357,43	9.610,29	334,68	320,03	-140.777,60
RGE	-23.163.297,20	-2.577.910,55	-25.741.207,75	82.621,26	311,56	241,82	-5.762.064,90
Total	-1.712.544.642,39	-64.112.250,50	-1.776.656.892,89	5.917.872,03	287,88	211,62	-349.905.112,49

TABELA 4 – Repasse da CONTA-ACR referente ao mês de junho de 2014

AGENTE	Exposição (R\$)	CCEAR_D (R\$)	Repasse da Conta_ACR (R\$)
AES SUL	10.876.301,66	-11.376.038,86	499.737,20
AMAZONAS ENERG	85.656.823,86	-30.520.351,18	0,00
AMPLA	4.675.809,90	-47.889,29	0,00
BANDEIRANTE	17.490.728,98	-18.980.386,69	1.489.657,71
CAIUA DISTRIB	1.896.635,16	0,00	0,00
CEAL	11.750.522,87	-18.017.627,48	6.267.104,61
CEB DISTRIBUIC	24.028.051,07	-9.462.637,35	0,00
CEEE DISTRIB	4.834.592,64	-6.133.101,88	1.298.509,24
CELESC DIST	12.886.678,17	-44.259.329,45	31.372.651,28
CELG	-14.690.985,36	-13.465.011,44	28.155.996,81
CELPA	-13.330.513,13	-19.247.722,97	32.578.236,09
CELPE	713.748,54	0,00	0,00
CELTINS	-5.032.017,88	-1.768.954,88	6.800.972,77
CEMAR	-3.249.652,09	-7.915.398,19	11.165.050,28
CEMAT	656.394,47	0,00	0,00
CEMIG DISTRIB	-36.062.813,77	-4.581.024,02	40.643.837,79
CEPISA	2.999.097,22	-5.836.161,51	2.837.064,29
CERON	7.208.095,57	0,00	0,00
CNEE	-272.273,36	-204.470,17	476.743,53
COELBA	10.149.230,87	-2.795.381,94	0,00
COELCE	2.656.334,11	-7.482.460,31	4.826.126,20
COPEL DISTRIB	32.591.347,66	-18.003.189,77	0,00
COSERN	1.331.455,31	0,00	0,00
CPFL JAGUARI	387.328,52	-197.852,94	0,00
CPFL LESTE PTA	346.011,75	-13.427,01	0,00
CPFL MOCOCA	70.118,42	0,00	0,00
CPFL PAULISTA	-36.785.031,51	0,00	36.785.031,51
CPFL PIRATINGA	-24.347.630,53	-21.858.768,97	46.206.399,50
CPFL STA CRUZ	-516.175,06	-1.575.203,48	2.091.378,54
CPFL SUL PTA	166.295,21	0,00	0,00
DMED	-3.437.696,11	0,00	3.437.696,11
EEB	-1.756.424,09	-23.763,50	1.780.187,59
ELEKTRO	1.470.242,21	-20.020.331,07	18.550.088,86
ELETROACRE	-2.446.004,00	-325.880,01	2.771.884,01
ELETROPAULO	7.418.756,64	-29.314.735,59	21.895.978,95
ENERGISA BO	582.372,81	-877.162,43	294.789,62
ENERGISA MG	-883.996,09	-173.250,20	1.057.246,28
ENERGISA PB	8.078.183,23	-5.267.859,81	0,00
ENERGISA SE	6.004.212,87	-1.955.055,97	0,00
ENERSUL	24.260.949,21	0,00	0,00
ESCELSA	-7.773.615,14	-10.787.265,11	18.560.880,25
IENERGIA	26.787,52	0,00	0,00
LIGHT	44.061.989,08	-31.514.576,52	0,00
PARANAPANEMA	1.879.352,68	-140.777,60	0,00
RGE	577.590,86	-5.762.064,90	5.184.474,04
Total	177.147.210,95	-349.905.112,49	327.027.723,06

21. O valor do repasse total da CONTA-ACR considerou a soma dos cálculos de exposição involuntária e de custo dos CCEAR-D, de modo que valores positivos em um desses itens foram utilizados para redução do repasse total. Ou seja, o repasse total não reflete a soma simples dos valores de exposição involuntária e custos dos CCEAR-D.

22. Ressalta-se que do valor total apurado em R\$ 327.027.723,06, a necessidade de recursos das distribuidoras para arcar com os custos do MCP (exposição involuntária e efeito do CCEAR-D no MCP) sem cobertura tarifária representa somente R\$ 159.553.893,25, o restante refere-se aos custos bilaterais.

23. Embora estejam avançadas as negociações para contratação da segunda operação de crédito pela CCEE, é provável que os recursos da Conta-ACR não estejam disponíveis na data do aporte de garantias financeiras das distribuidoras para a liquidação de junho/14, fixada em 5 de agosto de 2014.

24. Dada a significativa redução da necessidade de recursos da Conta-ACR em comparação às competências anteriores, conforme apresentado na Tabela abaixo, entende-se não haver necessidade de postergação ou diferimento parcial da liquidação da competência de junho de 2014, estando amenizado o risco de comprometimento da liquidação por razão de inadimplência dos agentes.

TABELA 5 – Necessidade de Recursos da CONTA-ACR¹

Competência	Necessidade de recursos da conta-ACR (R\$)
Fevereiro	4.750.746.817,73
Março	4.045.444.224,34
Abril	2.755.063.036,46
Maior	1.840.245.457,17
Junho	327.027.723,06

25. No entanto, é necessária a flexibilização da emissão do Despacho da Conta-ACR referente à competência de junho de 2014, para que os repasses ocorram somente com a conclusão da segunda operação de crédito e a disponibilização dos recursos na Conta-ACR.

IV. DO FUNDAMENTO LEGAL

26. O Decreto 8.221, de 2014, estabelece competência da ANEEL para homologar os repasses da CONTA-ACR às distribuidoras.

27. A REN 612, de 2014, define os procedimentos de cálculo dos repasses da CONTA-ACR, bem como estabelece a competência da SRE para a emissão de Despacho fixando os valores desses repasses.

V. DA CONCLUSÃO

¹ Os recursos da Conta-ACR se esgotaram na liquidação da competência de Abril de 2014, sendo o repasse dessa competência inferior à necessidade total de recursos em R\$ 481.708.738,30.

28. Com base no que consta no Processo nº 48500.001624/2014-43 e nesta Nota Técnica, o repasse de recursos da CONTA-ACR foi calculado para o mês de junho de 2014, no valor total de R\$ 327.027.723,06.

VI. RECOMENDAÇÃO

29. Recomenda-se a publicação de Despacho da Diretoria com a fixação dos valores a serem repassados às concessionárias de distribuição, pela CCEE, nas contas correntes vinculadas ao aporte de garantias financeiras do mercado de curto prazo, referentes à competência de junho de 2014, na data de disponibilização dos recursos na CONTA-ACR.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Especialista em Regulação

PAULO FÉLIX GABARDO
Especialista em Regulação

De acordo:

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente de Regulação Econômica